



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219929**

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 34.130.173/0001-46, com sede na Doutor Laureano Francisco Alves de Melo, s/nº, Jaderlandia, Castanhal-PA, CEP 68746-012, representada por RAFAEL LUZ NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2022, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Projeto 0801.154510011.1.012 Construção, Ampliação e Reformas de Estradas Vicinais, pontes e vias Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá uma validade de 04 (quatro) meses, entrando em vigor a partir do dia 31 de março de 2022, extinguindo-se dia 31 de julho de 2022, podendo ser prorrogado nos limites permitidos em lei. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, fica vinculado ao processo administrativo nº 0020/2021-TP, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS VIAS REFERENTES AO BAIRRO JOÃO PAULO II, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, AGUA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA**

O presente termo aditivo decorre de autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA E URBANISMO, neste ato representado pelo Sr. Warly da Silva Freitas, Secretário Municipal, Portaria nº 142/2021, denominada contratante, encontra amparo legal no artigo art. 57, § 1º, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93, onde se prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum motivo, devidamente autuado em processo, superveniente de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Ocorre que a devida prorrogação se faz necessária em detrimento do período chuvoso que, além de atrasar a evolução da obra,

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**



prejudica a execução da terraplanagem, visto que esta influencia diretamente na qualidade do pavimento asfáltico, pois sendo executada corretamente oferecerá maior durabilidade da pavimentação. Desta forma, conforme Parecer técnico do setor de engenharia, se faz necessária a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20219929, por mais 04 (quatro) meses.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 30 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84  
CONTRATANTE

IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI  
CNPJ 34.130.173/0001-46  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_